



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Fone: 844.1093 - Ramal 17
CEP 56.750 - C. G. C. 11.358.140/0001-52

LEI Nº 068/92.

Em, 17 de Dezembro de 1992.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Cargos de provimento em Comissão na Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, do Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

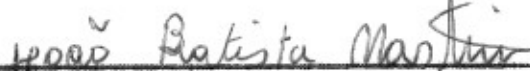
Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento em Comissão, bem como as funções gratificadas, constantes do ANEXO I da presente Lei.

Artigo 2º - A remuneração dos cargos a que se refere o Artigo anterior é a representação digo é a representada no incluso ANEXO II.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 1993.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 1993.



João Batista Martins - Prefeito.

JOÃO BATISTA MARTINS

Prefeito



A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Sta. Ter.
11.358.140/0001
Rua José Romão de Arau.
C E P 56.75
Santa Teresinha - RJ

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO
01	SECRETÁRIO	08	CC - 1.
02	TESOUREIRO	01	CC - 1.
03	ASSESSOR	02	CC - 2.
04	DIRETOR	16	CC - 2.
05	CHEFE DE GABINETE	01	CC - 2.

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	Nº DE ORDEM	SÍMBOLO
01	CHEFE DE DIVISÃO	10	FG - 1

APROVADO

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

EM, _____ / _____ / 19____

Presidente 1. Secretário 2. Secretário

JOÃO BATISTA MARTINS - PREFEITO.
JOÃO BATISTA MARTINS



Prefeitura Municipal de Sta. Terezinha
11.358,140/0001-52
Rua José Romão de Araujo 205
C E P 5 6 7 5 0
Santa Terezinha - PE

ANEXO II

<u>S I M B O L O</u>	<u>REMUNERAÇÃO MENSAL</u>
CC - 1	2.500.000,00
CC - 2	2.000.000,00
FG - 1	1.000.000,00

APROVADO

SANTA TEREZINHA - PE, 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

JOÃO BATISTA MARTINS - PREFEITO.
JOÃO BATISTA MARTINS
Prefeito